

PROJETO DE LEI Nº 030/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 185.144,02 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, destinado a assegurar parte da execução da Estruturação do Cemitério, com a construção de novos túmulos e jazigos; melhoria das vias de acesso ao cemitério; implantação de áreas verdes e espaços de convivência e construção de instalações de apoio, como banheiros e áreas de descanso. Onde serão custeadas com a Fonte de Recurso : **1755 0000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos** - Administração Direta até o limite do saldo existente na conta e seus rendimentos, amparado na Lei Municipal Nº 877/2024 de 16/10/2024, conforme classificação orçamentária:

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

15 451 0022 1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura do cemitério da Zona Urbana.

Fonte de Recursos:

17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 Obras e Instalações.....R\$ 185.144,02

TOTALR\$ 185.144,02

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de exercício anterior, junto a classificação de receita orçamentária: 22200000 - Alienação de Bens Imóveis, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.



Art. 3º - Fica incluído este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

MENSAGEM

Senhor Vereador Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei Nº 30/2024, em anexo, o qual propõe autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 185.144,02 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, destinado a assegurar parte da execução da Estruturação do Cemitério, com a construção de novos túmulos e jazigos; melhoria das vias de acesso ao cemitério; implantação de áreas verdes e espaços de convivência e construção de instalações de apoio, como banheiros e áreas de descanso. Onde serão custeadas com a Fonte de Recurso : **1755 0000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta** até o limite do saldo existente na conta e seus rendimentos, amparado na Lei Municipal Nº 877/2024 de 16/10/2024, conforme classificação orçamentária no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de exercício anterior, junto a classificação de receita orçamentária: 22200000 - Alienação de Bens Imóveis, para assegurar a execução das despesas com a Estruturação de Cemitério na sede do Município de Serra Negra do Norte- RN, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária, em virtude de não existência de sua Fonte de Recurso na LOA 2024. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizarencontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para



esse fim, com fonte específica, para que seja ampliado o cemitério no município de Serra Negra do Norte- RN.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 71699-4e61f5be-237d-48e4-b630-
a57e22efbe63

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/71699_4e61f5be-237d-48e4-b630-a57e22efbe63_assinado.pdf